DECRETO Nº 11.045, DE 23 DE MAIO DE 2003.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.821, de 27 de junho de 2002, que concede incentivo fiscal ao estabelecimento da empresa **PUBLIC TEEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.,** CAGEP N.º 19.448.775-0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 102 da Constituição estadual,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 20.133/03, de 24 de fevereiro de 2003, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, e informação da Comissão Técnica do Conselho de Desenvolvimento Econômico - CODEN;

CONSIDERANDO, ainda, o despacho autorizativo do Secretário da Fazenda, exarado no referido processo,

D E C R E T A:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto 10.821, de 27 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica concedido ao estabelecimento da empresa **PUBLIC TEEN INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA.**, inscrito no CNPJ, sob nº 04.699.040/0001-24 e no CAGEP sob nº 19.448.775-0, com sede e foro na Av. Pedro Almeida, 128 A, bairro São Cristóvão - município de Teresina - PI, incentivo fiscal à **IMPLANTAÇÃO COM SIMILAR**, na forma do disposto no art. 4º, inciso II, da Lei nº 4.859, de 27 de agosto de 1996, para fabricação de **confecções em geral (blusas, saias, shorts, camisas, etc).**

....."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de maio de 2003.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA FAZENDA

SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA